= LEI N.º 2324 DE 01 DE ABRIL DE 2009– PM=

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMITAL E A ACIPAL.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de comodato com a ACIPAL – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Palmital, tendo como objeto o prédio público localizado no prolongamento da r. Joaquim Amâncio Ferreira, vicinal que dá acesso secundário ao Bairro São José.

Artigo 2º- O Contrato de comodato terá prazo de vigência de 10 anos.

Artigo 3º- Os encargos que o Município vier a assumir no referido Contrato correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 01 de abril de 2009.

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 01 de abril de 2009.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
=COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO=